



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 29/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 26/08/2022

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 29/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Sub Controladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta foi composta por cinco demandas.

Os itens 1,2,4 e 5 foram analisados pelo colegiado e deliberados pela excepcionalidade das despesas, conforme prevê o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

O item 03 da SEDI - 1º aditivo ao Contrato 036/2021-SEDI - referente a execução de obra de ampliação física da edificação do Centro de Inovação para Apoio ao Empreendedorismo Inovador, e foi deliberado pela incompetência da Câmara de Gestão de Gastos em deliberar sobre a demanda, considerando que a despesa não possuía histórico de liquidação para os últimos 12 (doze) meses, inviabilizando a aferição do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200004003826, 202100006060563, 202114304001240, 202200007036017, 202216448041427), conforme exposto a seguir:

ITEM	ÓRGAO	PROCESSO SEI	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO CGG
1	ECONOMIA - FORNECIMENTO DE CAFÉ, AÇÚCAR E COPOS DESCARTÁVEIS	202200004003826	NOVA CONTRATAÇÃO - substituirá os Contratos 030/2021, 031/2021 E 037/2021 - HOUVE ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS E AUMENTO NO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar e copos descartáveis. DETALHAMENTO DO OBJETO: Valor TOTAL: R\$ 364.659,24 Vigencia: 12 meses	R\$ 364.659,24	CASA CIVIL: Inaplicabilidade CGE: Pela Excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DECISÃO CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o

					§ 2º, Art. 7º do Decreto 9.737/2020.
2	SEDUC - AQUISIÇÃO DE 94 KITS DE LABORATÓRIO URGENTE ARP VENCE DIA 02/09/2022	202100006060563	<p>1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 25% - adesão à Ata de Registros de Preços (000024067667) - lotes 02 e 03, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 (000025994709): Aquisição de 47 Laboratório de Ciências da Natureza Ensino Fundamental e 47 Laboratórios de Matemática Ensino Fundamental de acordo com as especificações e quantitativos previstos na planilha anexada.</p> <p>EMPRESA: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda;</p> <p>QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 94;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - ADITIVO DE 25%: Valor total: R\$ 6.109.765,00 Vigencia: Realização imediata</p> <p>ITEM QUANTIDADE CUSTO UNITÁRIO CUSTO TOTAL</p> <p>1_ Laboratório de Ciências da Natureza Ensino Fundamental 47 R\$ 80.898,30 R\$ 3.802.220,10</p> <p>2_ Laboratório de Matemática Ensino Fundamental 47 R\$ 49.096,70 R\$ 2.307.544,90</p> <p>TOTAL: R\$ 6.109.765,00</p>	R\$ 6.109.765,00	<p>CASA CIVIL: Pela inaplicabilidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DECISÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o § 2º, Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>
3	SEDI - OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HUB Goiás - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA	202114304001240	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 SEDI (000025832960) - Concorrência nº 01/2021-SEDI - O NOVO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÕES DO PRIMEIRO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 23,78% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL 036/2021, de execução de obra de ampliação física da</p>	R\$ 723.813,17	<p>CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela incompetência ECONOMIA: Pela incompetência PGE: Pela incompetência SEAD: Pela incompetência</p> <p>DECISÃO CGG:</p> <p>Pela incompetência, considerando que</p>

			<p>edificação Centro de Inovação para apoio ao empreendedorismo inovador.</p> <p>Vigência: 15/12/2021 a 10/12/2022.</p> <p>CONTRATADA: GEO ENGENHARIA LTDA</p>		<p>não há histórico de liquidações nos últimos 12 (doze) meses. Portanto, a despesa pretendida não possui condições de aferir o parâmetro tratado no Art. 7º - A do Decreto nº 9.737/2020.</p>
4	<p>POLICIA CIVIL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ABRIGA A DEAM DE FORMOSA-GO</p>	202200007036017	<p>NOVA DESPESA - DESPESA CONTÍNUA - SUBSTITUIRÁ O PROCESSO 201700007001133 - ACRÉSCIMO DE 54,61% EM RELAÇÃO AO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO nº 108/17 VIGENTE ATÉ 25/10/2022: locação do imóvel situado na Rua Diário de Oliveira, nº 82, Qd. 25, Lt. 07, Setor Central, Formosa/GO para abrigar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Formosa- GO, cujo instrumento será celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (PCGO), e o Sr. Glaicon Brito Freire, por um período de 60 (sessenta) meses. INDEXADOR A SER UTILIZADO: IPCA - conforme Minuta SSP/GELIC-02902 000032545037 - ITEM 8.1;</p> <p>VIGÊNCIA: 60 meses;</p> <p>valor mensal de locação: R\$ 3.000,00</p> <p>VALOR TOTAL - 60 meses: R\$ 180.000,00</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00</p> <p>PROPRIETÁRIO: Sr. Glaicon Brito Freire;</p> <p>* Contrato vigente vence em 25/10/2022</p>	<p>R\$ 180.000,00 (valor total para 60 meses)</p>	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DECISÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o § 2º, Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>
5	<p>DGAP - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</p>	202216448041427	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O 2º ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 12/2019 - SEI - 6969796 e nº 16/2019 - SEI - 6817868 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº</p>	<p>R\$ 6.832.320,00 (24 meses) R\$ 3.416.160,00 (12 meses)</p>	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE:Pela excepcionalidade</p>

120/2022 da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP - ACRESCIMO DE 42,7% EM RELAÇÃO AO VALOR ANUAL DA NOVA CONTRATAÇÃO E O VALOR TOTAL LIQUIDADADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES PARA OS CONTRATOS 12/2019 E 16/2019 - MANUTENÇÃO DO MESMO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS - os veículos furgões devem ser substituídos por caminhonete tipo pick-up cabine dupla: para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (mensal) de veículo automotor (sem motorista e sem combustível), tipo viatura (caminhonete pick-up cabine dupla), caracterizada (ostensivo), com transceptor novel, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no presente Termo, para atender às necessidades das Unidades Operacionais (GOPE, GTAE, GIT e Unidades Prisionais) da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

* os contratos 012/2019 e 016/219 têm vigência até 14 de agosto de 2022;

** o referido processo visa à substituição dos veículos fornecidos para DGAP nos autos nº 201816448002932 - Contrato nº 12/2019 - SEI - 6969796 e Processo nº 201816448004748 - Contrato nº 16/2019 - SEI - 6817868, tendo em vista o não interesse na renovação pela empresa Unidas Veículos Especiais S.A a qual alega que o custo operacional sofreu grande aumento desde a data do início da contratação;

*** Além disso, por determinação do superior hierárquico desta Instituição,

SEAD: Pela excepcionalidade

DECISÃO CGG:

Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o § 2º, Art. 7º do Decreto 9.737/2020.

		<p>os veículos furgões devem ser substituídos por caminhonete tipo pick-up cabine dupla, tendo em vista, a viabilidade deste tipo de veículo para o atendimento das demandas e particularidades da atividade operacional;</p> <p>VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) MESES;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 284.680,00</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 3.416,160,00</p> <p>CONTRATADA: empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.;</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 29/08/2022, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 29/08/2022, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 14/09/2022, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 16/09/2022, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 16/09/2022, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033146747** e o código CRC **255B81AA**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -
CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000033146747